

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 851/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.928015/2025-41

Expediente: 1027977/25-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao pedido de acesso à informação Fala.BR NUP nº 25072.034300/2025-36. A demanda foi encaminhada por meio do Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). Conforme consta no Voto nº 225/2025/SEI/DIRE4/ANVISA (SEI nº 3752700), a Quarta Diretoria manifesta-se no sentido de conhecer do presente recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, conforme informações prestadas no voto.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 848/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3757656), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 225/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3752700).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3771248** e o código CRC **144D4C80**.

Referência: Processo nº
25351.928015/2025-41

SEI nº 3771248